

DECRETO N° 12.669, DE 15 DE JULHO DE 2022**ALTERA O INCISO III, DO ART. 18 DO
DECRETO MUNICIPAL N° 12.507, DE 02
DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III, do art. 18 do Decreto nº 12.507, de 02 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. [...]”

III – estudantes matriculados em Instituição de Ensino Superior ou Curso Técnico, beneficiários do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), ambos do Ministério da Educação, ou, ainda, beneficiários de bolsa de estudo de 50 a 100% do valor da mensalidade.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação